



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.426, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Maria Vitória Machado de Castilhos, denominada através da Lei Municipal nº 6.948, de 31 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

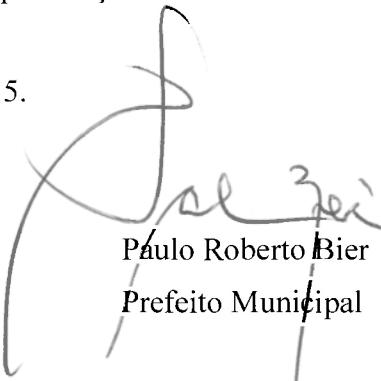
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua **“Maria Vitória Machado de Castilhos”**, Rua 3, do Loteamento Jardim Europa II, trecho que inicia no entroncamento da Rua Julieta de Moraes Bemfica, sendo prolongada até o cunhal da Rua 7 (Rua João Gomes dos Santos - Gita), totalizando mais, aproximadamente 2.054,43 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2015.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

~~Reginaldo Coelho da Silveira~~
Secretário da Administração

